

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó/CE.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 011/2020-PPRP

Ata: Ata de Registro de Preços Nº 011/2020

Unidade Gestora Aderente (Carona): Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga/CE.

1. ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhora Secretária de Saúde de Itaitinga/CE é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços Nº 011/2020 tendo como órgão gerenciador a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó/CE, origem Pregão Presencial nº 011/2020-PPRP, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e no 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, considerando as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e considerando ainda, a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA., tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Saúde, justifica-se a necessidade da aquisição, junto a Secretaria de Saúde, para melhor atendimento das demandas da Secretaria.

A Secretaria de Saúde, no âmbito de suas competências, tendo em vista o fornecimento supracitado são de essencial importância para as atividades administrativas bem como a manutenção das atividades exercidas pelos servidores e tantas outras demandas necessárias para cumprir sua finalidade institucional.

O contrato em análise visa o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico, representa economia, permite superação de problemas operacionais e oferece maior flexibilidade de desempenho.

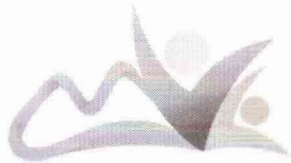
O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA., tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital.

Como se sabe, o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, os órgãos do Município de Itaitinga/CE, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó/CE celebrou a Ata de Registro de Preços nº 011/2020, em decorrência a do Pregão Presencial nº 011/2020-PPRP, através da qual promoveu o Registro de preço visando o Registro de preços para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico, destinado a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó/CE., tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital, estando ali especificado o licitante vencedor e os respectivos itens e preços, conforme quadro demonstrativo.

3. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 03 - Itens						
EMPRESA: FASTPRINT - GRAFICA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 04.802.280/0001-02						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
3.12	Bloco Atestado Médico - tam: 15x21 cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	200	Fast Print	12,50	2.500,00
3.13	Bloco Atestado Odontológico - tam: 15x21 cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	50	Fast Print	12,50	625,00
3.14	Bloco Auto de Infração - 25x4 vias - impressão 1x0 cor - tam: 22x32cm - Papel AutoCopiativo	Blo	50	Fast Print	31,00	1.550,00
3.15	Bloco Boletim Diário Atividades realizadas por Profissionais do Nível Médio - TAM: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	50	Fast Print	16,30	815,00
3.16	Bloco Boletim Diário Atividades realizadas por Profissionais do Nível Superior - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	50	Fast Print	16,30	815,00
3.17	Bloco Boletim Diário de Procedimentos Ambulatoriais - tam: 22x32cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	100	Fast Print	16,30	1.630,00
3.18	Bloco Boletim Diário de Produção Médica/Enfermagem - tam: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	100	Fast Print	16,30	1.630,00
3.22	Bloco Cirúrgico - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	50	Fast Print	16,30	815,00
3.23	Bloco de Receituário Azul B - impressão 1x0 cor - com 50 fls - numerados e picotados	Blo	340	Fast Print	33,00	11.220,00
3.24	Bloco Receituário Controle Especial - tam: 15x21 cm - impressão 1x0 cor - papel AutoCopiativo - 50x2 vias	Blo	4.000	Fast Print	21,00	84.000,00
3.26	Bloco Diagnóstico de Enfermagem e Prescrição de Enfermagem - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	100	Fast Print	16,30	1.630,00
3.27	Bloco Encaminhamento para o CEO tam: 22x32cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	50	Fast Print	16,30	815,00
3.28	Bloco Etiquetas para remessa de espécimes - tam: 5x10cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	50	Fast Print	16,30	815,00
3.29	Bloco Folha de Evolução - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	200	Fast Print	16,30	3.260,00
3.30	Bloco Ficha Atividade Diária do Agente Comunitário de Saúde(ACS) - AM: 22x32cm - impressão 1 x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	100	Fast Print	16,30	1.630,00
3.38	Broco Ficha de Identificação - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	100	Fast Print	16,30	1.630,00
3.39	Bloco Ficha de Internação Matrícula - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	100	Fast Print	16,30	1.630,00
3.40	Bloco Ficha de Prescrição Médica - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	200	Fast Print	16,30	3.260,00
3.41	Bloco Ficha de Referência - tam: 22x32cm -	Blo	3.600	Fast Print	23,00	82.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAITINGA

— Construindo novos caminhos —

**LOTE 03 - Itens****EMPRESA: FASTPRINT - GRAFICA E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: 04.802.280/0001-02

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
	impressão 1x0 cor - papel Auto-Copiativo - 25x3 vias					
3.42	Bloco Ficha de Visita Domiciliar Endemias - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g -com 100fls	Blo	100	Fast Print	16,30	1.630,00
3.43	Bloco Ficha Geral de Atendimento Ambulatorial - tam: 22x32cm - 1x1 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	200	Fast Print	16,30	3.260,00
3.44	Bloco Ficha Ginecológica - TAM: 22x32cm - impressão 2x2 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	50	Fast Print	16,30	815,00
3.45	Bloco Ficha PERINATAL(Ambulatório) - TAM: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g -com 100fls	Blo	50	Fast Print	16,30	815,00
3.46	Bloco Folha de Admissão - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	200	Fast Print	16,30	3.260,00
3.47	Bloco Folha de Anestesia - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	50	Fast Print	16,30	815,00
3.48	Bloco Formulário para cadastramento dos prescritores de medicamentos lista B - tam: 22x32cm - impressão 1 x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	10	Fast Print	28,00	280,00
3.49	Bloco Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL - Solicitação de Análise de Amostra Ambiental da Água - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	20	Fast Print	25,50	510,00
3.50	Bloco Histórico de Enfermagem - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	100	Fast Print	16,30	1.630,00
3.51	Bloco Inquérito Canino - Registro Diário da Coleta e Exame de Amostra de Sangue Canino -tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100 fls100fts	Blo	20	Fast Print	25,50	510,00
3.52	COPIAS DIVERSAS - tam A4 - impressão 1 x0 cor - Papel Offset 75g	Unid	170.000	Fast Print	0,40	68.000,00
3.53	Bloco Intimação - 25x4 vias - impressão 1x0 cor - tam: 22x32cm - Papel AutoCopiativo	Blo	50	Fast Print	31,00	1.550,00
3.54	Bloco Laudo de Inspeção - 25x4 vias - impressão 1x0 cor - tam: 22x32cm - Papel AutoCopiativo	Blo	50	Fast Print	31,00	1.550,00
3.55	Bloco Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Especiais - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	100	Fast Print	16,30	1.630,00
3.56	Bloco Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	100	Fast Print	16,30	1.630,00
3.57	Bloco Laudo para Solicitação de Autorização de Procedimento Ambulatorial - APAC - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	100	Fast Print	16,30	1.630,00
3.58	Bloco Laudo Psiquiátrico - tam: 22x32cm -	Blo	50	Fast Print	16,30	815,00

LOTE 03 - Itens						
EMPRESA: FASTPRINT - GRAFICA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 04.802.280/0001-02						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
	1x0 cor - papel 75g - com 100fls					
3.59	Bloco Mapa das Atividades Odontológicas Diárias - tam: 22x32cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	50	Fast Print	16,30	815,00
3.60	Bloco PARTOGRAMA - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	20	Fast Print	25,50	510,00
3.61	Bloco Projeto Terapêutico Singular - tam: 22x32cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	50	Fast Print	16,30	815,00
3.62	Bloco Receituário Médico - tam: 15x21 cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	9.000	Fast Print	12,50	112.500,00
3.63	Bloco Registro Diário de Serviço Anti-Vetorial - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	100	Fast Print	16,30	1.630,00
3.64	Bloco Registro Semanal de Serviço Anti-Vetorial - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	50	Fast Print	16,30	815,00
3.65	Bloco Relatório de Operação- tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	50	Fast Print	16,30	815,00
3.66	Bloco Relatório PMA2 - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	20	Fast Print	25,50	510,00
3.67	Bloco Relatório SSA2 - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	20	Fast Print	25,50	510,00
3.68	Bloco Requisição de Mamografia - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	20	Fast Print	25,50	510,00
3.69	Bloco Resultado da Mamografia - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	20	Fast Print	25,00	500,00
3.70	Bloco Resumo de Alta/Trasferência - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	100	Fast Print	16,30	1.630,00
3.71	Bloco Resumo Semanal de Borrifação - tam: 22x32cm impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	20	Fast Print	25,50	510,00
3.72	Bloco Resumo Semanal de Captura - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	20	Fast Print	25,50	510,00
3.73	Bloco SINAN - ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	10	Fast Print	28,00	280,00
3.74	Bloco Solicitação de Exames - tam: 15x21 cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	1.000	Fast Print	12,50	12.500,00
3.75	Bloco Termo de Responsabilidade - tam: 22x32cm impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	50	Fast Print	16,30	815,00
3.76	Bloco Termo de Responsabilidade dos Prescritores de Medicamentos Lista B - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	10	Fast Print	28,00	280,00

LOTE 03 - Itens						
EMPRESA: FASTPRINT - GRAFICA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 04.802.280/0001-02						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
3.77	Bloco Termo de Responsabilidade(Laqueadura) - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	10	Fast Print	28,00	280,00
3.78	Bloco teste rápido para detecção de anticorpos ANTI- HIV, tam: 22x32cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	20	Fast Print	25,50	510,00
3.79	Bloco teste rápido para detecção de anticorpos ANTI- SÍFILIS, tam: 22x32cm - 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	20	Fast Prin	25,50	510,00
3.80	Caderneta da Criança(MENINA) - TAM: 22x48cm aberta - com 3 dobras - impressão 4x4 cores-papel 180g	Unid	2.000	Fast Prin	4,60	9.200,00
3.81	Caderneta da Criança(MENINO) - TAM: 22x48cm aberta - com 3 dobras impressão 4x4 cores-papel 180g	Unid	2.000	Fast Prin	4,60	9.200,00
3.82	Cartão Agendamento de consultas de Puericultura - tam: 10x20cm - com 1 dobra - impressão 1x1 cor - papel 180g	Unid	1.000	Fast Prin	1,05	1.050,00
3.83	Cartão da Mulher/Adolescente - TAM: 22x32cm - com 2 dobras - impressão 1x1 cor(ROSA) - papel 180g	Unid	2.000	Fast Prin	1,50	3.000,00
3.84	Cartão do Adulto - TAM: 22x32cm - com 2 dobras - impressão 1 x1 cor - papel 180g	Unid	2.000	Fast Prin	1,50	3.000,00
3.85	Cartão de Identificação do Paciente - tam:10x20cm - 1x1 cor - papel 180g -1 dobra	Unid	2.000	Fast Prin	1,05	2.100,00
3.86	Cartão de Aprazamento e Controle do Paciente - tam:10x20cm - 1x1 cor - papel 180g - 1 dobra	Unid	2.000	Fast Prin	1,05	2.100,00
3.87	Cartão de Vacinação - TAM: 10x20cm - com 1 dobra - impressão 1x1 cor - papel 180g	Unid	2.000	Fast Prin	1,05	2.100,00
3.88	Cartão espelho da Criança(MENINA) -TAM: 15x21 cm impressão 1x1 cor(LARANJA) - papel 180g	Unid	2.000	Fast Prin	1,45	2.900,00
3.89	Cartão espelho da Criança(MENINO) - TAM: 15x21 cm - impressão 1x1 cor(VERDE) - papel 180g	Unid	2.000	Fast Prin	1,45	2.900,00
3.90	Cartão Programa de Controle de Diabétes/Hipertensos - tam: 10x20cm - com 1 dobra - impressão 1x1 cor - papel 180g	Unid	2.000	Fast Prin	1,05	2.100,00
3.91	ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR - TAM: 26X36CM - 1X1 COR	Unid	5.000	Fast Prin	1,90	9.500,00
3.92	E-SUS- ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	Blo	50	Fast Prin	16,30	815,00
3.93	E-SUS- AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO (SAD) - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	Blo	50	Fast Prin	16,30	815,00
3.94	E-SUS- CADASTRO DOMICILIAR E	Blo	100	Fast Prin	16,30	1.630,00

LOTE 03 - Itens						
EMPRESA: FASTPRINT - GRAFICA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 04.802.280/0001-02						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
	TERRITORIAL - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.					
3.95	E-SUS- CADASTRO INDIVIDUAL - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	Blo	100	Fast Prin	16,30	1.630,00
3.96	E-SUS- FICHA COMPLEMENTAR - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	Blo	100	Fast Prin	16,30	1.630,00
3.97	E-SUS- FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	Blo	100	Fast Prin	16,30	1.630,00
3.98	E-SUS- FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	Blo	50	Fast Prin	16,30	815,00
3.99	E-SUS- FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	Blo	50	Fast Prin	16,30	815,00
3.100	E-SUS- FICHA DE PROCEDIMENTOS - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	Blo	100	Fast Prin	16,30	1.630,00
3.101	E-SUS- FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	Blo	200	Fast Prin	16,30	3.260,00
3.102	E-SUS- MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR- blocos de 100x1, tamanho de 22x32 cm, 1x0 cor tinta preta.	Blo	50	Fast Prin	16,30	815,00
93.103	Bloco Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de Índice - tam: 22x32cm - impressão 1x1 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	20	Fast Prin	25,50	510,00
3.104	Bloco Programa de Controle das Leishmanioses - Registro Diário do Guarda Borrifação - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	20	Fast Prin	25,50	510,00
3.105	Bloco de GAL - Requisição de Exames - tam: 22x32cm - impressão 1x0 cor - papel 75g - com 100fls	Blo	20	Fast Prin	25,50	510,00
Valor Total R\$ 497.320,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte reais)						497.320,00

LOTE 04 - Itens						
EMPRESA: FASTPRINT - GRAFICA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 04.802.280/0001-02						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
4.2	Panfleto Informativo: tam: 15x21 cm - impressão 4x4 cor - papel Couchê 115g - vários Layouts e tiragens	Und	10.000	Fast Print	0,60	6.000,00
4.7	CONVITE VARIADOS COM ENVELOPE, TAM: 15X10CM, COUCHE 240GR BRILHO, 4X0 COR - VÁRIOS	Unid	4.000	Fast Print	2,60	10.400,00

LOTE 04 - Itens						
EMPRESA: FASTPRINT - GRAFICA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 04.802.280/0001-02						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
	LAYOUTS E TIRAGENS					
4.11	Folders - tam: 22x32cm - 2 dobras - impressão 4x4 cores - papel Couchê 115g - vários Layouts e tiragens	Unid	10.000	Fast Print	1,10	11.000,00
4.14	Cópias Coloridas - Tam: A4 - Papel 120g	Unid	2.000	Fast Print	4,00	8.000,00
4.15	Cópias Coloridas - Tam: A3 - Papel 120g	Unid	3.000	Fast Print	6,00	18.000,00
4.21	CERTIFICADO - TAM: 22X32CM - IMPRESSÃO 4X1 CORES - PAPEL COUCHÊ 240G	Unid	3.000	Fast Print	3,70	11.100,00
4.22	CARTILHA, TAM. 30X21, ABERTA, 4X4 CORES, CAPA E CONTRA CAPA PAPEL COUCHE 180GR, COM LAMINAÇÃO FOSCA E MIOLO, TAM: 21X15CM FECHADO, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 120GR, COM 10 PÁGINAS, INCLUSA DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO, REVISÃO DE TEXTOS - VÁRIOS LAYOUTS E TIRAGENS	Unid	2.000	Fast Print	8,30	16.600,00
4.45	DIÁRIO DE CLASSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - tam: 22x32cm fechado - Capa e Contra-cap: impressão 4x4 cor - papel Supremo 250g - Laminação Brilho - Miolo: com 112 páginas - impressão 1x1 cor - papel 75g - com Espiral	Unid	500	Fast Print	29,00	14.500,00
4.46	DIARIO DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL - tam: 22x32cm fechado - Capa e Contracapa: impressão 4x4 cor - papel Supremo 250g - Laminação Brilho - Miolo: com 156 páginas - impressão 1x1 cor - papel 75g - com Espiral	Unid	2.000	Fast Print	34,00	68.000,00
4.47	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - tam: 20x30cm - impressão - 1x1 cor - papel Offset 180g	Unid	4.000	Fast Print	0,90	3.600,00
4.48	HISTÓRICO ESCOLAR - tam: 20x30cm - impressão - 1x1 cor - papel Offset 180g	Unid	2.000	Fast Print	0,90	1.800,00
Valor Total R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)						169.000,00

Valor Global Geral R\$ 666.320,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida será efetuada com os fornecedores acima, tendo em vista que apresentou os menores preços na licitação acima identificada, as quais são vantajosas para a Secretaria de Saúde, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e

alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

4.2. A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato da secretaria contratante, especialmente designado.

4.3. O representante da secretaria contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Secretaria de Secretaria de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Os serviços ou/fornecimento deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

5.2. O Contratado obriga-se a:

a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

- g) entregar os itens de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao Município efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o Município, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- q) manter seus empregados, quando nas dependências do Município, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- r) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos itens até o(s) local(is) de entrega;
- s) informar nas embalagens de transporte dos itens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de compra/Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- t) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à Contratada.

5.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

5.3. A Contratante obriga-se a:

5.3.1. Assegurar o livre acesso da Contratada e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

5.3.2. Efetuar o pagamento ao Contratado na forma prevista neste instrumento.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

6.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itaitinga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itaitinga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a Carta Proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

6.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

6.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

6.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

6.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

6.6. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

6.7. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7. DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

7.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

7.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega/recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária: 13.01.10.122.0007.2.091.0000, 13.02.10.301.0181.2.102.0000 e 13.02.10.302.0006.2.107.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021 ou o que ocorre primeiro no ano corrente, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Prefeitura Municipal de Itaitinga através da Secretaria de Saúde opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados acima.

Itaitinga/CE, 14 de setembro de 2021.



HIDERVAL DA SILVA SOUSA
Servidor Municipal Matrícula Nº 0103136